



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

CCS – CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 19/ 2015

**Processo Seletivo para BOLSISTA PARA ARTICULAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E
PODER PÚBLICO - PIAUÍ**

A Diretora do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual do Ceará-UECE no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria Interministerial 507/2011, do Edital de Chamamento Público MDS/SESAN Nº 01/2013 e do Termo de Convênio Nº 803618/2014 firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e a Universidade Estadual do Ceará para operacionalização do Projeto voltado ao Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) nos estados Ceará, Piauí e Maranhão e seus respectivos municípios, tornam pública a realização de processo seletivo para **BOLSISTA PARA ARTICULAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO**.

1. OBJETO:

1.1 Seleção de BOLSISTA PARA ARTICULAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E PODER PÚBLICO – 01 profissional de nível superior, com experiência técnica e/ou acadêmica na área de Segurança Alimentar e Nutricional que tenha residência fixa em Teresina, estado do Piauí.

2. JUSTIFICATIVA:

A Universidade Estadual do Ceará (UECE) participa ativamente de ações voltadas para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional desde 2003 e o Edital de Chamamento Público MDS/SESAN No. 01/2013 representa uma possibilidade de contribuir para os avanços na consolidação do SISAN e na promoção do direito humano à alimentação. A presente proposta, por meio da parceria entre a Universidade Estadual do Ceará (UECE), apoiadores acadêmicos das universidades federais do Piauí (UFPI) e Maranhão (UFMA), o Consea e a Caisan estaduais do Ceará, Piauí e Maranhão, estados com atuação consagrada na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA), visa planejar, promover, assessorar e monitorar ações que concorram para a consolidação do SISAN nesses estados, contribuindo para elaboração e proposição de metodologia de monitoramento das ações de SAN; aperfeiçoamento dos instrumentos já existentes; capacitação de gestores públicos, conselheiros e representantes da sociedade civil; elaboração dos Planos Municipais de SAN; fortalecimento da ação intersetorial dentro da política estadual e municipal de SAN.

3. INSCRIÇÃO

O candidato deverá enviar a documentação exigida pelo correio para o Mestrado Acadêmico em Nutrição e Saúde na Universidade Estadual do Ceará-UECE - Campus do Itaperi - Av. Dr. Silas Munguba 1700, Fone: (85) 3101- 9644, CEP 60.714-903, no período

de 23 de novembro a 04 de dezembro de 2015. Os documentos com data de postagem após 04 de dezembro de 2015 serão desconsiderados.

No momento da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Comprovação de experiência técnica na área de planejamento e/ou gestão e/ou monitoramento de ações na área de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) por meio de entrega de memorial;
2. Deverão constar do Memorial minimamente as seguintes informações:
 - 2.1 Dados iniciais com descrição de informações pessoais e sobre a formação acadêmica, com as devidas comprovações;
 - 2.2 Produção científica, literária e filosóficas indicando, sempre que possível, as contingências da época e as situações em que foram produzidas, e apontando a repercussão que tiveram na comunidade e na área de SAN, com as devidas comprovações;
 - 2.3 Atividades profissionais e condições em que ela se desenvolve ou desenvolveu com destaque para a área de SAN, como por exemplo, participação em Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) e/ou Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), em cursos de formação, gestão de programas, pesquisas, consultorias e outras atividades que demonstrem a experiência e permitam perfeito juízo de valor do conteúdo;
 - 2.3.1 Comprovar experiência através de documentos e respectivos atestados de capacidade técnica, fornecidos por empresas públicas ou privadas, para as quais realizem ou tenham realizado igual serviço anexados ao memorial, além de manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigida.
- 3 Formulário emitido no momento do pedido de inscrição, devidamente assinado;
4. Comprovação de residência na cidade de Teresina por meio de correspondência que tenha seu nome e o endereço declarado;
5. Não serão efetivadas inscrições sem a entrega de toda documentação prevista nesta chamada pública;
6. Não poderão candidatar-se as bolsas funcionários públicos ativos estaduais.

4. DAS VAGAS

Esta Chamada Pública se refere a uma (1) vaga para profissional de nível superior, com experiência técnica e/ou acadêmica na área de Segurança Alimentar e Nutricional que tenha residência fixa em Teresina, estado do Piauí.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas: 1. Análise de Memorial, com caráter classificatório e 2. Entrevista. A seleção da etapa 1 será conforme a Grade de Pontuação referente a Análise de Memorial, disponibilizada no Anexo I. A pontuação da entrevista será realizada conforme critérios para pontuação descritos no Anexo II.

A entrevista se realizará nos dias 7 e 8 de dezembro de 2015, em horários a ser previamente agendados com os candidatos selecionados, após divulgação dos resultados da etapa 1 (Análise do Memorial).

6. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no dia 11 de dezembro de 2015, e posteriormente será

assinado termo de compromisso com a Universidade Estadual do Ceará.

Os critérios estabelecidos para o desempate no resultado final serão: a) trabalhar na área de SAN; b) Maior nota obtida na análise do memorial; c) candidato com maior idade.

7. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

O candidato selecionado deverá realizar as seguintes atividades, referentes à execução do projeto no Piauí:

- Articular a execução das atividades previstas no projeto junto ao CONSEA e CAISAN do Piauí;
- Apoiar a realização de levantamentos em Segurança Alimentar e Nutricional no Piauí;
- Apresentar a experiência local (Piauí) do projeto para os estados do Ceará e Maranhão;
- Participar das reuniões junto ao CONSEA e à CAISAN do estado do Piauí, sendo no mínimo uma reunião por semestre, em cada instancia, ao longo da vigência da bolsa;
- Participar do planejamento e execução das oficinas;
- Acompanhar e orientar a equipe no desenvolvimento das atividades propostas no projeto;
- Apresentar relatório mensal das atividades realizadas para a coordenação do projeto;
- Elaborar relatórios semestrais para o MDS sobre o andamento das atividades durante o período de vigência da bolsa;
- Participar durante o período de vigência da bolsa de encontros semestrais junto à equipe técnica do projeto em Fortaleza.

A realização das atividades acima descritas deverá ser planejada pelo bolsista junto com a equipe técnica, de forma a possibilitar que os relatórios a serem feitos, contenham informes situacionais do projeto, com a avaliação dos entraves, deficiências e realizações positivas, bem como proposições de medidas alternativas ou corretivas.

8. PRODUTOS

- Apoiar a realização de levantamentos em Segurança Alimentar e Nutricional no Piauí;
- Apresentar a experiência local (Piauí) do projeto para os estados do Piauí, Ceará e Maranhão;
- Participar do planejamento e/ou execução das oficinas previstas no projeto, em parceria com os articuladores locais no Ceará, Piauí e Maranhão;
- Participar do planejamento das atividades do projeto para todas as metas estabelecidas;

9. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da bolsa correrão por conta das dotações orçamentárias, previstas no convênio N° 803618/2014 do Edital de Chamamento Público n° 01/2013, firmado com o Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome (MDS) e previstas no plano de trabalho no item Despesas com bolsas de estudo (código 339018). O valor mensal da bolsa será de R\$ 1100,00 (Hum mil e cem reais).

10. FORMA DE PAGAMENTO

A Universidade Estadual do Ceará efetuará pagamento através da liberação de recursos em 12 (doze) parcelas mensais. Haverá possibilidade de renovação anual, por até dois períodos de 12 meses. A renovação anual poderá ser feita mediante avaliação do desempenho nas atividades desenvolvidas pelo bolsista e dos relatórios apresentados. Essa avaliação será realizada pela coordenação do projeto. Caso o bolsista seja reprovado na avaliação, será chamado o próximo candidato aprovado para a vaga.

11. CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

A carga horária será de 20 horas/ semanais, sendo 12h presenciais junto à coordenação acadêmica da UFPI e 8h à distância destinadas a elaboração de documentos necessários à execução do projeto e outras atividades orientadas pela coordenação do projeto.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- O serviço contratado deverá ter início a partir da data de assinatura de contrato da bolsa, sendo que as atividades serão regidas por plano de trabalho e cronograma a ser aprovado pela coordenação do projeto na UECE;
- Os serviços objeto desta Chamada Pública deverão ser executados e concluídos dentro do prazo máximo de vigência do contrato.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

13.1 A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

- Proporcionar ao bolsista todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações;
- Acompanhar e monitorar o planejamento e a execução das atividades;
- Realizar reuniões presenciais e sistemáticas com o bolsista;
- Comunicar ao profissional contratado toda e qualquer ocorrência relacionada às metas de realização do projeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar o pagamento mensal do(a) bolsista, junto ao setor competente da UECE;
- Controlar o cumprimento da carga horária do bolsista por meio da frequência e relatório mensal;
- Afastar o bolsista de suas atividades caso não esteja cumprindo no todo ou em parte as atividades e produtos descritos.

13.2 O CONTRATADO obrigar-se-á a:

- Cumprir a carga horária prevista;
- Apresentar os resultados e produtos previstos;
- Participar de reuniões presenciais e sistemáticas com a coordenação do projeto para realização de ajustes e acompanhamento do projeto;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela contratante;
- Satisfazer os requisitos e atender a todos determinantes exigidos.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os Casos Omissos serão avaliados pela comissão organizadora.

Fortaleza, 16 de novembro de 2015

Profª Glauca Posso Lima

Diretora do Centro de Ciências da Saúde

Anexo I - Grade de Pontuação para Análise do Memorial

A pontuação do memorial será de 0,0 a 10,0, conforme critérios estabelecidos a seguir:

A) Formação Acadêmica – pontuação de 0,0 a 1,5

ITEM	TIPO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Pós-graduação stricto sensu	
	Doutorado*	0,6 pontos
	Mestrado *	0,35 pontos
02	Curso de especialização * (≥ 360 horas-aula)	0,25 ponto
03	Aperfeiçoamento (carga horária ≥ a 120h/aula) * (0,1 ponto por curso, até 2 cursos)	0,2 ponto
04	Outros Cursos (carga horária ≥ a 40h/aula) * (0,05 ponto por curso, até 2 cursos)	0,1 ponto

* Nas áreas de Segurança Alimentar e Nutricional, atenção em saúde e vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e/ou ambiental) e saúde coletiva.

Observações:

- Os comprovantes de conclusão de cursos (pós-graduação stricto sensu, especialização) deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida por órgão público competente.
- Somente serão aceitas certidões ou declarações das instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- Certificados sem menção de carga horária não serão considerados.

B) Produção científica, literária e filosóficas – pontuação de 0,0 a 1,5

ITEM	TIPO DE TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
05	Artigos publicados em periódicos científicos. * (nos últimos 5 anos) (0,05 por artigo, até 2 artigos)	0,25 ponto
06	Trabalhos apresentados em eventos científicos na modalidade de Apresentação Oral * (nos últimos 3 anos) (0,025 por apresentação, até 2 apresentações)	0,15 ponto
07	Trabalhos apresentados em eventos científicos na modalidade de Pôster * (nos últimos 3 anos) (0,01 por apresentação, até 5 apresentações)	0,05 ponto
08	Disciplinas, cursos ministrados e facilitação de oficinas de trabalho na área da Segurança alimentar e Nutricional > 24h aula (0,02 por disciplina, curso ou oficina, até 5 disciplinas, cursos ou oficinas)	0,60 ponto
09	Experiência em grupo de pesquisa/programa de iniciação científica (0,05 por semestre, até 1 ano)	0,2 ponto
10	Experiência em monitoria institucional ou voluntária (0,05 por semestre, até 1 ano)	0,25 ponto

* Nas áreas de atenção em saúde e vigilância em saúde (epidemiológica, sanitária e/ou ambiental) e saúde coletiva.

Observações:

1. Para os artigos informar título do trabalho, nome da instituição de publicação, tipo de publicação, mês/ano de publicação.
2. Participações em congressos e eventos científicos informar título do trabalho, nome do evento, cidade, mês/ano de apresentação.

C) Atividades Profissionais – pontuação de 0,0 a 7,0

ITEM	TIPO DE TITULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
11	Atuação nas áreas de vigilância em saúde (epidemiológica e/ou sanitária e/ou ambiental) (0,05 por semestre, até 5 anos)	0,3
12	Participação em Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)	1,0
13	Participação em Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)	1,0
14	Participação em cursos de formação na área de SAN (orientação de TCC, palestras, aulas)	0,7
15	Atuação em outras políticas públicas (0,05 por semestre, até 2 anos)	0,3
16	Gestão de programas	1,0
17	Participação em movimentos sociais/ atuação comunitária (0,05 por semestre até 3 anos)	0,4
18	Participação em projetos de extensão na área de SAN (0,05 por semestre até 2 anos)	0,3
19	Coordenação de projetos na área da SAN (0,05 por semestre até 1 anos)	1,0
20	Consultorias na área da SAN	1,0

Observações:

Comprovar a experiência através de documentos (carteira de trabalho ou atestados de capacidade técnica) fornecidos por empresas públicas ou privadas, para as quais realize ou tenham realizado a atividade declarada.

OBSERVAÇÃO GERAL: Os títulos, as declarações e os documentos relacionados no MEMORIAL, deverão estar em conformidade com o Anexo I, e serem comprovados mediante cópias entregues no ato da inscrição. Títulos e informações referidas no memorial sem respectiva comprovação não serão pontuados.

Anexo II - Critérios para pontuação na entrevista

1- A entrevista será realizada com todos os candidatos inscritos, obedecendo aos seguintes critérios:

A) A entrevista consiste na arguição oral do candidato e observará critérios específicos e relevantes para o desenvolvimento das atividades apresentadas, conforme especificado no quadro a seguir;

B) O candidato poderá ser entrevistado pela Coordenação do projeto ou por qualquer outro participante vinculado ao projeto;

C) Os candidatos residentes em Teresina, Piauí e em São Luís, Maranhão que se candidatarem nos editais específicos para esses estados, serão entrevistados por participantes do projeto nas suas respectivas cidades;

D) A nota final da entrevista será de 0 a 10,0, representando a soma da pontuação atribuída ao candidato conforme os critérios abaixo.

1. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Critérios	Pontuação
1.1. Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente as experiências relatadas no memorial ou currículo	De 0,0 a 2,5
1.2. Capacidade de argumentação sobre sua trajetória profissional e a correlação com o projeto	De 0,0 a 5,0

2. DISPONIBILIDADE E INTERESSE

Critérios	Pontuação
2.1. Demonstração de disponibilidade de tempo e interesse de participação no projeto	De 0,0 a 2,5